



# Diário Oficial



Nº 3677 - ANO XIII

QUINTA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2026

Prefeitura de Extremoz  
www.extremoz.rn.gov.br

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

**INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)**

**ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA**

**PODER EXECUTIVO**

## GABINETE CIVIL

### LEI MUNICIPAL N.º 1.399, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

Denomina de Rua Vereador Edilson Oliveira Dantas a rua projetada localizada na Praia de Santa Rita, no Município de Extremoz/RN, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ,** Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Vereador Edilson Oliveira Dantas a rua projetada

localizada na comunidade de Praia de Santa Rita, neste Município de Extremoz/RN.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a identificação da via pública de que trata esta Lei, com a devida colocação de placa indicativa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN,  
02 de abril de 2026.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

